

Assunto: **Enc: MONTE MOR - SP - Termo de acordo de Parcelamento nº 00601/2025 e Termo de acordo de Reparcelamento nº 00618/2025.**

De: <rosimara@ipremor.com.br>

Para: <katia.frias@camaramontemor.sp.gov.br>

Data: 30/03/2026 16:13



- Outlook-ejc15afu.png (~10 KB)

Enviado via [UOL Mail Pro](#)

Assunto: ENC: MONTE MOR - SP - Termo de acordo de Parcelamento nº 00601/2025 e Termo de acordo de Reparcelamento nº 00618/2025.

De: rosimara@ipremor.com.br

Enviado em: 10 de março de 2026 15:13

Para: jair.evangelista@camaramontemor.sp.gov.br

Boa tarde Jair,

Segue o email referente o parcelamento.

Um abraço
Rosimara

De: "Parcelamento RPPS" <parcelamento.rpps@previdencia.gov.br>

Enviada: 2026/01/06 14:41:14

Para: gabinete@montemor.sp.gov.br, ipremor@ipremor.com.br, djalma@montemor.sp.gov.br, rosimara@ipremor.com.br

Assunto: MONTE MOR - SP - Termo de acordo de Parcelamento nº 00601/2025 e Termo de acordo de Reparcelamento nº 00618/2025.

Aos Gestores do RPPS de MONTE MOR - SP

A/C dos Responsáveis Legais do Ente Federativo e da Unidade Gestora do RPPS

1. Comunicamos que os acordos nº 00601/2025 e 00618/2025 foram analisados e não foram aceitos, pois não cumprem os requisitos exigidos para os acordos de Parcelamento Especiais das Portarias MTP 1.467/2022 e 2010/2025.

1.a. Inconsistências Identificadas na Análise:

a) Não foi informada a lei que estabelece a correção dos benefícios;

b) Os critérios de atualizações preenchidos nos Termos de Acordo não correspondem aos critérios estabelecidos na Lei nº 3.380/2025. A lei não estabelece multa de 2,00% para a atualização do montante, e esta foi informada nos Termos;

c) O ordenador de despesa deve ser outra pessoa cadastrada no Banco do Brasil.

2. Correções a serem feitas:

a) Enviar lei que estabelece a correção dos benefícios, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022. Em seguida, retificar os termos para informar a lei. Após a retificação, toda documentação deve ser reimpressa, assinada, digitalizada e anexada ao Cadprev-Web. Caso a lei não esteja cadastrada, encaminhar via GESCON, para cadastro no sistema;

b) Retificar os Termos para que estejam de acordo com os critérios estabelecidos na Lei. Após a retificação, toda a documentação deverá ser reimpressa, assinada, digitalizada e encaminhada novamente via Cadprev-Web (DCP, Termo de Acordo, Formulário de Vinculação ao FPM), com atenção para NOVA data de publicação;

c) Cadastrar novo ordenador de despesa. Após isso, retificar os acordos para alterar o nome do ordenador. Por fim, toda a documentação deverá ser reimpressa, assinada, digitalizada e encaminhada novamente via Cadprev-Web (DCP, Termo de Acordo, Formulário de Vinculação ao FPM).

ATENÇÃO: Considerando que o vencimento da Primeira Parcela está agendado para 10/01/2026 e o acordo não foi aceito, as datas de consolidação e de assinatura do acordo deverão ser alteradas para a data atual, prorrogando automaticamente o pagamento da primeira parcela para o mês de março/2026, com o intuito de evitar o pagamento de encargos.

link: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/portarias/copy_of_PortariaMTPn1.467de02jun2022Atualizadaat28jun20231.pdf

link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/modelo-de-legislao-de-rpps>.

3. **Por favor, não responder este e-mail.** Havendo outras dúvidas, o Ente poderá registrar sua consulta através do canal único de consultas **GESCON** (Portaria MF/049/2018), ou mesmo através do telefone (61) 2021-5555 na Central de Atendimento dos RPPS.

Atenção:

4. Material auxiliar, a ser consultado em caso de dúvidas:

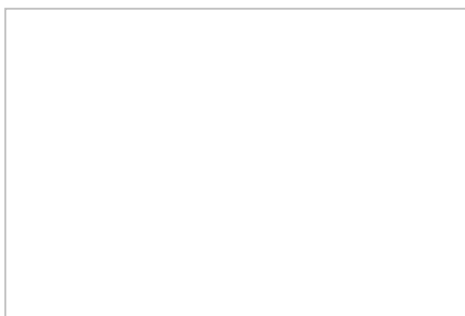
Guia Orientativo do Parcelamento, disponível em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/ParcelamentosdedbitosdeRPPS.pdf>

Guia Orientativo do DIPR, disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/2024/GuiaDIPR2024finalrevisada_JL.pdf

**Modelo de Legislação a ser utilizado nos acordos especiais:
<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/modelo-de-legislao-de-rpps>**

Portaria 1.467/2022 consolidada, com alterações: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/portarias/portarias_todas/copy_of_11PortariaMTPn1.467de02jun2022Atualizadaat16out2025.pdf

Atenciosamente,



Coordenação de Repasse e Parcelamento - COREP
Coordenação-Geral de Fiscalização, Acompanhamento
Fiscal, Contencioso e Parcelamento - CGFISC
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência
Social - DRPPS
Ministério da Previdência Social - MPS



Outlook-ejc15afu.png
~10 KB